



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Ofício Nº 0133/2022-ADM

Água Boa – MT, 07 de novembro 2022.

Ao Ilustre Vereador,  
**Leonardo Leite Ribeiro**  
Câmara Municipal de Água Boa/MT.

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 870/2022  
Data: 07/11/2022 - Horário: 15:03  
Administrativo

*Adriana*  
Adriana Marmet R. de Moura  
Matrícula: 000012

**Resposta ao Ofício da Comissão Geral nº 036/2022.**

Ilustre Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente sirvo-me do presente para, em atenção ao ofício Nº 036/2022 de 01 de novembro de 2022, de autoria do vereador Leonardo Leite Ribeiro, diante da manifestação expedida, informar Vossa Excelência o que adiante segue:

Inicialmente, ressalto que a presente demanda foi objeto do Protocolo nº 6707/2022, no qual o nobre vereador solicitou maiores esclarecimentos sobre o Projeto de Lei Nº 1737 de 03 de outubro 2022.

Através do presente venho prestar maiores esclarecimentos quanto ao local previsto para instalação da estação de transmissão de radiocomunicação, a qual se refere o Projeto de Lei acima citado.

O município de Água Boa – MT, firmou com o Ministério das Comunicações, Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil, no qual foi disponibilizado o imóvel terreno, situado a Rua BC08, Nº 111, Bairro setorial universitário, CEP: 78.635/000, coordenadas do local - 14.07589, -52.16676, no município de Água Boa – MT, conforme cópia de documentação anexo.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Colocando esta Pasta à disposição no que compete as suas atribuições.

Atenciosamente

**Sebastião Antônio Lopes**  
**Secretário de Administração e Planejamento.**

## TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL

(Edital nº 9/2022 do MCom)

Pelo presente instrumento, de um lado o **Ministério das Comunicações (MCom)**, órgão público integrante da UNIÃO, com CNPJ/MF nº 37.753.638/0001-03, ora representado pelo Ministro de Estado das Comunicações, e de outro;

O **Município** de MT: :Água Boa

CNPJ/MF nº 15023898000190

ora representada pelo MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

CPF nº 92847676015

doravante denominado **MUNICÍPIO**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL**.

Pelo presente TERMO o MUNICÍPIO compromete-se a:

1. Disponibilizar imediatamente o local:

**Logradouro:** Rua BC08

**Número:** 111

**Complemento:** Terreno

**Bairro:** Setorial universitário

**CEP:** 78635000

**Coordenadas do local:** -14.07589, -52.16676

qualificado tecnicamente pelo GIRED - Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV, que deverá ser mantido como definitivo para a instalação do site (equipamentos e infraestrutura) pela Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV (Doravante "Seja Digital"), sendo este de sua propriedade/posse, ou tendo o MUNICÍPIO gestão sobre o espaço a ser utilizado; e estando este disponível para este uso específico, nos termos dos documentos técnicos aprovados pelo GIRED.

1.1. Disponibilizar, quando aplicável, adicionalmente, abrigo e/ou estrutura vertical, para viabilizar a instalação do site (equipamentos e infraestrutura).



2. Manter em conformidade todas as autorizações, alvarás e licenças aplicáveis (ambientais, civis, e demais aplicáveis) municipais, estaduais e federais necessárias à instalação e permanência da infraestrutura (site) no local indicado, incluindo as necessárias ao processo de regularização;
3. Indicar responsável para acompanhamento das obras, bem como gestor para comunicações gerais. Referida(s) pessoa(s) será(ão) o(s) ponto(s) de contato(s) direto entre a Seja Digital e o MUNICÍPIO. Todos os eventos extraordinários serão imediatamente comunicados à(s) pessoa(s) responsável(is), que deverá(ão) tomar as providências que lhe cabem, se for o caso, para que os trabalhos da Seja Digital tenham prosseguimento. A demora de respostas por parte do(s) responsável(is) não poderá(ão) acarretar responsabilidade da executora da obra em caso de atrasos;
4. Garantir total acesso às pessoas autorizadas pela Seja Digital, ao local indicado para instalação de equipamentos e infraestruturas, para realização dos serviços necessários para construção, instalação, testes etc., do site;
5. Garantir total acesso, sempre que necessário, dos técnicos indicados pelas detentoras de outorga do serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, em tecnologia digital, aos equipamentos da infraestrutura recebida, que será de uso compartilhado;
6. Disponibilizar de forma não discriminatória e gratuita os equipamentos e infraestrutura do site para compartilhamento com as Entidades Detentoras de Autorização e Entidades Cedentes de Programação qualificadas para transmissão no Município, o que inclui (i) espaços para instalação de antenas na torre caso necessário, (ii) espaços para passagem de cabos, (iii) utilização de antena multicanal instalada, (iv) utilização de equipamentos de transmissão multicanal em solo, (v) utilização de pontos de energia (vi) e demais instalações necessárias à correta retransmissão de sinais televisivos;
7. Garantir a manutenção dos equipamentos e infraestrutura recebida em razão do Programa Digitaliza Brasil, após a entrega final dos equipamentos e infraestrutura em funcionamento, feita pela Seja Digital, incluindo eventual contato com fabricantes de transmissores, antenas, torres, abrigos e demais equipamentos instalados no site caso haja necessidade de consertos, adaptações, alterações, dentre outras necessidades
8. Não vender, doar, transferir ou sublocar os equipamentos e infraestrutura recebida a terceiros, salvo mediante prévia análise e aprovação do Ministério das Comunicações;
9. Garantir a continuidade da execução do serviço de RTV, sem nenhum tipo de embaraço ou interrupção, salvo quando motivado pelas autoridades competentes;
10. Garantir a segurança e guarda correta dos equipamentos e materiais entregues no local indicado pelo MUNICÍPIO, instalados ou em fase de instalação, além da guarda do próprio local, não respondendo a Seja Digital por quaisquer eventos decorrentes de ação de terceiro, seja caso fortuito ou de força maior;
11. Garantir que não cobrará taxas ou quaisquer valores das detentoras de outorga do serviço de retransmissão de televisão para utilização da infraestrutura compartilhada.
12. Disponibilizar local adequado e auxílio necessário (inclusive com divulgação) no caso de haver determinação, pelo GIREL, para distribuição de kits conversores de TV Digital Terrestre no Município e arredores, às famílias de baixa renda integrantes do Cadastro Único, inclusive às



beneficiárias do Programa Bolsa Família, que atendem aos critérios estabelecidos no art. 4º, II do Decreto nº 6.135, de 2007, que define Famílias de Baixa Renda.

13. Ao final das entregas feitas pela Seja Digital, assinar junto a esta, em até 20 (vinte) dias corridos o Termo de Declaração e Entrega. Não sendo assinado ou indicada formalmente qualquer justificativa para a não assinatura do Termo de Declaração e Entrega haverá presunção de entrega e aceitação dos trabalhos, como se assinado estivesse o Termo Final.

Ao assinar o presente documento o MUNICÍPIO se declara ciente de que durante os trabalhos a serem realizados pela Seja Digital, no Programa, o MUNICÍPIO pode não ser beneficiado com a instalação da infraestrutura, de acordo com os critérios estabelecidos para o Programa.

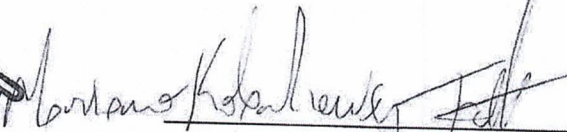
Aplicam-se a este Termo toda legislação e normas vigentes sobre o Programa Digitaliza Brasil, especialmente a Portaria MCom nº 2.524, de 4 de maio de 2021, e demais exigências técnicas, obrigações, deveres e responsabilidades constantes dos documentos técnicos do GIREL, com todas as suas eventuais alterações e revogações.

A programação a ser transmitida pelas estações da infraestrutura compartilhada não terá nenhum tipo de ingerência por parte do MUNICÍPIO, salvo quando este for o próprio detentor da outorga do serviço de RTV na localidade.

O presente termo vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de assinatura até o esgotamento de todas as obrigações aplicáveis e/ou enquanto perdurar a execução do serviço de retransmissão de televisão na localidade.

Ministro de Estado das Comunicações

2º Ofício



MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Representante legal do MUNICÍPIO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Município de Água Boa - MT

Rua Fátima Fátima Pacheco da Luz - Lote 11

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro Cod. do Cart. 284, Cod. Ato 2º  
Reconheço por semelhança (as) firmada(s) de MARIANO  
KOLANKIEWICZ FILHO



Doou te Água Boa - MT, 26 de julho de 2022

Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente  
Selo Digital BTD 64169 Valor R\$ 7,90

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



**Seja:Digital**  
EAD - Criada conforme determinação da ANATEL

**EAD**  
Criada conforme  
determinação  
da ANATEL

# PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL

## Fluxo e etapas dos processos

Instalação de estações  
retransmissoras de TV Digital

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

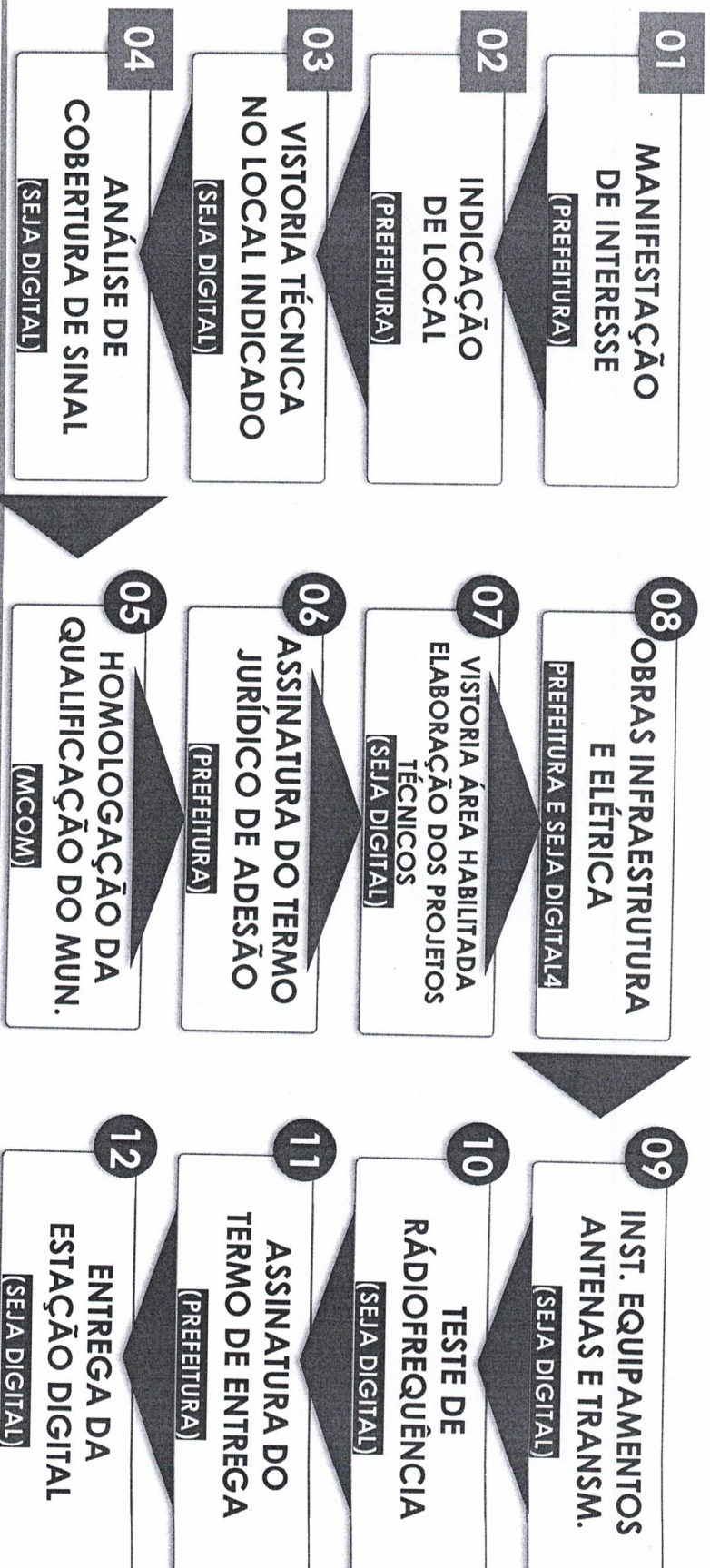
**Para alinhar expectativas e tornar o processo ainda mais transparente e claro para todos, criamos esse documento com o resumo de todas as etapas do processo.**

# Fluxo e etapas do processo

Seja:Digital

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## AS DOZE ETAPAS DO PROCESSO



# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 01. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

RESPONSABILIDADE  
**PREFEITURA**

Realizada pela prefeitura por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página [www.sejadigital.com.br](http://www.sejadigital.com.br).

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 02. INDICAÇÃO DE LOCAL/SITE

RESPONSABILIDADE

**PREFEITURA**

Espaço (terreno/site) definido e informado pela prefeitura onde será realizada a instalação das Estações Retransmissoras de TV Digital e que deve seguir as orientações técnicas descritas na Portaria MCOM 2.524 de 04 de maio de 2021.

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 03. VISTORIA TÉCNICA NO LOCAL INDICADO

RESPONSABILIDADE  
**SEJA DIGITAL**

Visita presencial de técnico da Seja Digital para analisar as condições de infraestrutura do ponto indicado de acordo com as orientações descritas na Portaria.

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 04. ANÁLISE DE COBERTURA DE SINAL

RESPONSABILIDADE  
**SEJA DIGITAL**

Medição da capacidade de alcance da transmissão digital para que seja capaz de atingir no mínimo 70% da população urbana do Município.

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 05. HOMOLOGAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

RESPONSABILIDADE

**MCOM**

Aprovação feita pelo Ministério das Comunicações para que o município receba a instalação da Infraestrutura Compartilhada.

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 06. ASSINATURA DO TERMO JURÍDICO DE ADEÇÃO

RESPONSABILIDADE  
**PREFEITURA**

Documento jurídico onde constam as responsabilidades e deveres do município em relação às das Estações Retransmissoras de TV Digital, assinado pelo Prefeito e MCom.

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 07. VISTORIA DA ÁREA HABILITADA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS

RESPONSABILIDADE

**SEJA DIGITAL**

Elaboração de Projeto que será encaminhado ao Ministério das Comunicações com a informação do que irá compor a Estação Retransmissora de TV Digital, indicando a localização da torre, coordenadas geográficas, transmissor, antena e o mapa de cobertura.

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 08. OBRAS INFRAESTRUTURA E ELÉTRICA

RESPONSABILIDADE

**PREFEITURA  
E  
SEJA DIGITAL**

Obras que devem ser realizadas antes da instalação das Estações Retransmissoras de TV Digital pela Seja Digital e Prefeitura. As orientações para essa ação serão encaminhadas assim que a análise de cobertura do município for finalizada.

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 09. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTENNAS E TRANSMISSORES

RESPONSABILIDADE

**SEJA DIGITAL**

Entrega e instalação de todos os equipamentos da Estação Retransmissora de TV Digital.

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 10. TESTE DE RÁDIOFREQUÊNCIA

RESPONSABILIDADE  
**SEJA DIGITAL**

Teste para aferição da qualidade da radiofrequência para transmissão do sinal digital.

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 11. ASSINATURA DO TERMO DE ENTREGA

RESPONSABILIDADE

**PREFEITURA**

Documento jurídico que atesta à Prefeitura o recebimento da Estação Retransmissora de TV Digital finalizada.

# Fluxo e etapas do processo

**Seja:Digital**

Instalação de estações retransmissoras de TV Digital

## 12. ENTREGA DA

### ESTAÇÃO DIGITAL

RESPONSABILIDADE  
**SEJA DIGITAL**

Entrega oficial das chaves da Estação Retransmissora para a gestão da Prefeitura.



# Obrigada!

Vejuse Alencar de Oliveira  
Articuladora Regional  
(85) 99652.8082